

ATO N° 61/2015

Aprova alteração no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP Quadriênio 2014/2017, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 0008484-96.2014.5.07.0000, iniciado por meio do MEMO.TRT7.SCI nº 58/2014, da Secretaria de Controle Interno, que resultou na aprovação do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), para o quadriênio 2014/2017, por meio do Ato TRT7 nº 575/2014;

CONSIDERANDO a proposta de alteração do PALP apresentada pela Secretaria de Controle Interno mediante Pronunciamento TRT7 SCI.GABINETE nº 01/2015, com vistas à melhor adequação ao Planejamento Estratégico do Tribunal para o Sexênio 2015-2020, a 9 provado pela Resolução TRT7 nº 474/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP Quadriênio 2014/2017, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, na forma do anexo já consolidado.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR

Presidente do Tribunal



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

PROCESSO TRT7 nº 8.484/2014

PRONUNCIAMENTO TRT7 SCI.GABINETE Nº 01/2015

ASSUNTO: REVISÃO DO PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO –PALP

INTERESSADO: SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

O Plano Anual de Auditoria (PAA) e o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), previstos no art. 9º da Resolução CNJ nº 171/2013, representam boas práticas, recepcionadas pelo arcabouço regulatório nacional, para a gestão das Secretarias de Controle Interno (SCI) do Poder Judiciário, observada as normas brasileiras editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, atinentes à auditoria.

2. As atividades elencadas nos Planos de Auditoria elaborados por esta Secretaria de Controle Interno especificam o objetivo, o escopo da auditoria e a vinculação aos objetivos do Plano Estratégico deste Tribunal.

3. Destarte, diante das novas diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico deste Regional para o próximo sexênio (PEI – 2015-2020), aprovado pelo Pleno desta Corte através da Resolução TRT7 nº 475/2014 (publicada no DEJT de 12/12/2014), esta Secretaria, com o fito de alinhar as atividades de auditoria aos objetivos e metas traçados no novo PEI, procedeu à revisão do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) aprovado para o quadriênio PALP – 2014/2017, através do Ato TRT7 nº 576/2014 (publicado no DEJT de 29/109/2014).

4. A seguir, identificam-se às alterações que devem ser processadas no planejamento quadrienal de auditorias (PALP - 2014/2017):

4.1. Alinhar os objetivos estratégicos consignados no plano de auditoria, fls.7/10, aos objetivos estratégicos traçados para o próximo sexênio (PEI/2015-2020) :

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	
ANTIGO	NOVO
Objetivo Nº 2: Racionalizar a alocação de pessoas, bem como a aquisição e utilização de materiais, bens e serviços, visando à eficiente aplicação de recursos nos serviços judiciários.	Objetivo Nº1: Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida.
Objetivo Nº5: Ampliar e fortalecer ações que promovam qualidade de vida e responsabilidade social com foco nas áreas de meio ambiente, educação,	

<p>cultura e cidadania.</p> <p>Objetivo N°9: Investir na capacitação continuada, na valorização e na elevação dos níveis de motivação e comprometimento de magistrados e servidores, para alcançar a excelência na prestação jurisdicional.</p>	
<p>Objetivo N°3: Racionalizar, padronizar e simplificar fluxos, rotinas e procedimentos administrativos, de modo a elevar a produtividade e tornar mais efetiva a prestação jurisdicional.</p> <p>Objetivo N°8: Melhorar e ampliar os processos de difusão de informações, visando uma comunicação integrada para o fortalecimento da imagem da instituição.</p>	<p>Objetivo N° 8: Fortalecer os processos de governança e o combate à corrupção.</p>
<p>Objetivo N°12: Incrementar a provisão de recursos financeiros, bem como aperfeiçoar a gestão e a execução orçamentária participativas, a fim de cumprir as metas estabelecidas pela instituição.</p>	<p>Objetivo N° 2: Aperfeiçoar a gestão de custos.</p>
<p>Objetivo N°10: Prover infraestrutura material, tecnológica e de segurança adequadas ao cumprimento da missão constitucional.</p> <p>Objetivo N°11: Elevar a produtividade da aplicação da tecnologia da informação, com foco no aperfeiçoamento e na ampliação do número de sistemas e seu uso interno e externo, com a disseminação do conhecimento técnico adequado aos seus usuários.</p>	<p>Objetivo N° 3: Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC.</p>

4.2. Considerando a implantação, a partir de 01 de Janeiro de 2015, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, com a elaboração do Balanço do Setor Público Nacional – BSPN (Portaria STN nº 634/2013, que dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual); e, conseqüentemente, as grandes alterações que devem ser processadas no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, a partir da implantação do PCASP, faz-se necessário que seja incluído ao item 5 do PALP, o acompanhamento do cronograma de implantação da nova contabilidade pública e dos sistemas de custo;

4.3. Considerando que as diárias e passagens concedidas a magistrados e servidores constituem custos com pessoal vinculados diretamente à gestão de pessoas, propõe-se que o objeto de auditoria relacionado à concessão de

diárias e passagens integre o item 7 do PALP e não o item 8, conforme registro anterior;

4.4. Considerando que a partir de 2014 o Conselho Superior da Justiça do Trabalho não mais descentralizou recursos para custear diárias e passagens de magistrados e servidores deste Tribunal designados para desempenhar as atividades relacionadas ao desenvolvimento e implantação do Processo Judicial Eletrônico nessa Justiça Especializada (PJe/JT), haja vista a conclusão da implantação do PJe/JT em todas as unidades judiciárias deste Regional, propõe-se que seja excluído o item 8.4 do PALP, que trata especificamente da auditoria sobre processos de concessão de diárias e passagens custeadas com recursos descentralizados pelo CSJT;

4.5. Com vistas ao fortalecimento da gestão e racionalização das ações de controle, propõe-se que seja incluído ao item 8 do PALP, o monitoramento do atendimento às recomendações de auditorias dos órgãos de controle externo (CNJ, CSJT e TCU), e daquelas propostas por esta Unidade de Controle Interno e acolhidas pela Presidência deste Tribunal;

4.6. Com fulcro no art. 5º, inciso XVIII, da Resolução CNJ nº 171/2013, propõe-se que seja incluída ao item 9 do PALP, auditoria coordenada para acompanhamento dos resultados das metas estabelecidas no Plano Estratégico Institucional (PEI 2015/2020), com vistas a avaliar a qualidade, confiabilidade, representatividade, homogeneidade, praticidade e validade dos indicadores de desempenho

4.7. Considerando as determinações exaradas pela Corte de Contas da União (Acórdão nº 821/2014 – TCU – Plenário), mormente aquela relacionada a identificação de riscos mais significativos para os objetivos da organização e o desenvolvimento de controles internos voltados à mitigação desses riscos, propõe-se que seja incluído ao item 9 do PALP, auditoria nos controles internos administrativos, com vistas a melhoria da gestão de riscos e, por conseguinte, dos controles internos administrativos (matriz e gestão de riscos);

4.8. Em razão das competências atribuídas pela Carta Magna (art.74, CF/1988) aos órgãos de controle interno, faz-se necessário que seja incluído ao item 9 do PALP, a auditoria no relatório de gestão elaborado anualmente pela administração deste Tribunal, e encaminhado ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a Corte de Contas da União.

5. Submete-se a presente Revisão do Plano de Auditoria de Longo Prazo à apreciação do Exmº Sr. Desembargador-Presidente deste Tribunal.

6. Recomenda-se, que emitido juízo de valor quanto à aprovação, seja o presente plano divulgado no âmbito do Tribunal.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2014.

SONILDES DANTAS DE LACERDA
Secretária de Controle Interno

TRT – 7ª Região

PÁGINA PROPOSITADAMENTE EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO – QUADRIÊNIO 2014/2017 (Revisado e Alterado)

OBJETOS DE AUDITORIA	PLANO ESTRATÉGICO DO TRT7 – PEI – 2015/2020	SETOR	ANOS			
			2014	2015	2016	2017
	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS: OEs N°s 1¹; 2²; 3³; 8⁴					
1. Procedimentos Licitatórios	-	SCGAP				
1.1. Obra e/ou reforma	OEs n°s 1;3 e 8	“	X	X	X	X
1.2. Processos de licitação e de adesão as atas de registro de preços	OEs n°s 1;3 e 8	“	X	X	X	X
1.3. Critérios de sustentabilidade ambiental aquisição de bens e contratação de serviços e obras	OEs n°s: 1 e 8 na	“		X	X	X
1.4. Controles internos administrativos Relacionados a compras e contratações	OEs n°s 1 e 8	“		X	X	X
2. Contratações Diretas (Dispensa e Inexigibilidade)	-	SCGAP				
2.1. Processos de dispensa e inexigibilidade	OEs n°s 1;3 e 8	“	X	X	X	X
3. Gestão e Execução Contratual	-	SCGAP				
3.1. Gestão de Serviços Terceirizados	OEs n°s 1 e 8	“	X	X	X	X
3.2. Gestão de Bens e Serviços na Área de TI	OEs n°s 1; 3 e 8	“	X	X	X	X
3.3. Gestão de Obras e Serviços na Área De Engenharia	OEs n°s 1 e 8	“	X	X	X	X

¹. Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida

². Aperfeiçoar a gestão de custos

³. Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC

⁴. Fortalecer os processos de governança e o combate a corrupção

OBJETOS DE AUDITORIA	PLANO ESTRATÉGICO DO TRT7 – PEI – 2015/2020	SETOR	ANOS			
			2014	2015	2016	2017
	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS: OEs n°s 1;2;3; e 8	SCGAP				
3.4. Demais contratos	OEs n°s 1 e 8	“	X	X	X	X
3.5. Controles internos administrativos Relacionados à gestão de contratos	OEs n°s 1 e 8	“		X	X	X
4. Gestão de Patrimônio		SCGAP SCGOF				
4.1. Bens móveis	OEs n°s 1;3 e 8	“	X		X	
4.2. Patrimônio imobiliário	OEs n°s 1;3 e 8	“		X		X
4.3. Depreciação de bens	OEs n°s 1 e 8	“	X	X	X	X
5. Sistema Contábil, Financeiro e Orçamentário		SCGOF				
5.1. Demonstrações contábeis (Balanços Orçamentários, financeiros, patrimonial. De variação patrimonial e demonstração Das disponibilidades	OEs n°s 2 e 8	“	X	X	X	X
5.2. Demonstrativos de movimentação De matérias e bens	OEs n°s 1 e 8	“	X	X	X	X
5.3. Contabilização da Folha de Pagamento	OEs n°s 1 e 8	“	X	X	X	X
5.4. Empenhos, liquidações e pagamentos	OEs n°s 1 e 8	“	X	X	X	X
5.5. Restos a pagar	OEs n°s 1; 2 e 8	“	X	X	X	X
5.6. Encerramento contábil	OEs n°s 1 e 8	“	X	X	X	X
5.7. Cronograma de implantação da nova contabilidade pública e sistemas de custos *	OEs n°s 2 e 8	“			X	X
6. Execução de Planos, Programas, Projetos e Atividades		SCGOF				
6.1. Execução Orçamentária (LOA)	OEs n°s 1;2 e 8	“	X	X	X	X
6.2. Execução do Plano Plurianual (PPA)	OEs n°s 1;2 e 8	“	X	X	X	X
7. Gestão de Pessoas		SCGP				
7.1. Avaliação da gestão de pessoas	OEs n°s 1 e 8	“	X	X	X	X
7.2. Folha de Pagamento	OEs n°s 1 e 8	“	X	X	X	X

OBJETOS DE AUDITORIA	PLANO ESTRATÉGICO DO TRT7 - PEI - 2015/2020	SETOR	ANOS			
			2014	2015	2016	2017
	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS: OEs n°s 1;2;3; e 8	SCGP				
7.3. Sistemas de controles internos Administrativos relacionados à gestão de pessoas	OEs n°s 1 e 8	“		X		X
7.4. Passivos	OEs n°s 1 e 8	“	X	X	X	X
7.5. Concessão de diárias e passagens	OEs n°s 1 e 8	“	X	X	X	X
8. Demais Objetos						
8.1. Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF)	OEs n°s 1 e 8	SCGOF	X	X	X	X
8.2. Entrega de declarações de bens e rendas	OEs n°s 1 e 8	“	X	X	X	X
8.3. Monitoramento do atendimento às recomendações de auditorias dos órgãos de controle externo (CNJ, CSJT e TCU), e daquelas propostas por esta Unidade de Controle Interno e acolhidas pela Presidência deste Tribunal. *	OEs n°s 1; 2 e 8	SCGAP/ SCGOF/ SCGP	X	X	X	X
9. Ações Coordenadas de Auditoria						
9.1. Gestão de riscos (controles internos Administrativos) *	OEs n°s 1; 2 e 8			X	X	X
9.2. Acompanhar os resultados das metas estabelecidas no Plano Estratégico Institucional (PEI 2015/2020) *	OEs n°s 1; 2; 3 e 8				X	X
9.2. Relatório anual de gestão *	OEs n°s 1;2; 3 e 8	“		X	X	X
9.3. Outras ações coordenadas estabelecidas pelos órgãos de controle externo (CNJ, CSJT e TCU)*	OEs n°s 1 e 8	“	X	X	X	X

NOTAS: *. Auditorias incluídas

Siglas: **SCGAP** – Setor de Controle da Gestão Administrativa e Patrimonial

SCGOF – Setor de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira

SCGP – Setor de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira